

AOS TRABALHADORES DO SETOR MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÓNICO (CCT ANIMEE – SINDEL)

ALTERAÇÃO DE CLAUSULADO E REVISÃO SALARIAL 2018

Mais uma vez foi estabelecido, em negociação, um acordo com alteração de clausulado e revisão salarial no Contrato Coletivo do Setor Material Elétrico e Eletrónico (ANIMEE) para o ano de 2018, **com efeitos a 1 de abril**. Depois de realizado o Plenário Nacional de Dirigentes e Delegados Sindicais do Setor, a 14 de março, foi possível convergir posições. O acordo alcançado na matéria salarial foi o seguinte:

GRAU	SAL. 2017	SAL 2018	GANHO%	GANHO MENSAL	GANHO ANUAL
Grau 03	2 679,00 €	2 733,00 €	2,02%	54,00 €	756,00 €
Grau 02	2 253,00 €	2 299,00 €	2,04%	46,00 €	644,00 €
Grau 01	1 813,00 €	1 850,00 €	2,04%	37,00 €	518,00 €
Grau 0	1 403,00 €	1 432,00 €	2,07%	29,00 €	406,00 €
Grau 1	1 222,00 €	1 247,00 €	2,05%	25,00 €	350,00 €
Grau 2	1 134,00 €	1 157,00 €	2,03%	23,00 €	322,00 €
Grau 3	1 053,00 €	1 075,00 €	2,09%	22,00 €	308,00 €
Grau 4	934,00 €	953,00 €	2,03%	19,00 €	266,00 €
Grau 5	904,00 €	923,00 €	2,10%	19,00 €	266,00 €
Grau 6	799,00 €	815,00 €	2,00%	16,00 €	224,00 €
Grau 7	731,00 €	746,00 €	2,05%	15,00 €	210,00 €
Grau 8	710,00 €	725,00 €	2,11%	15,00 €	210,00 €
Grau 9	668,00 €	682,00 €	2,10%	14,00 €	196,00 €
Grau 10	622,00 €	635,00 €	2,09%	13,00 €	182,00 €
Grau 11	557,00 €	590,00 €	5,92%	33,00 €	462,00 €
Sub. Refe.	5,80 €	5,95 €	2,50%	3,19 €	35,09 €
Antiguidade	31,64 €	32,31 €	2,10%	2,66 €	37,24 €

As alterações de clausulado foram as anunciadas no verso da pagina.

A Verdade é o nosso Argumento. O Diálogo, o nosso Instrumento!

DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ, SINDICALIZA-TE, ADERE AO SINDEL!

www.facebook.com/SindelOficial

<http://sindel.pt>



SEDE
 Rua Aquiles Monteverde, 2-A
 1000-018 LISBOA
 Tel: 218 800 020 Fax: 218 800 049
 lisboa@sindel.pt

NORTE
 Rua de Antero de Quental, 75
 4050-056 PORTO
 Tel: 222 074 150 Fax: 222 074 155
 porto@sindel.pt

CENTRO
 Rua Figueira da Foz, 33
 3000-184 COIMBRA
 Tel: 239 840 245/6 Fax: 239 840 247
 coimbra@sindel.pt

SUL
 Rua Circular Poente, 42
 Parque Industrial e Tecnológico
 7005-328 ÉVORA
 Tel: 266 742 631 Fax: 266 742 079
 evora@sindel.pt

Cláusula 49.^a

Banco de horas

(.....)

(nova alínea)

19- Excetua-se a aplicação do regime de banco de horas instituído nos termos dos números anteriores o trabalhador com filho menor de 3 anos de idade que não manifeste, por escrito, a sua concordância.

Cláusula 70.^a

Tipos de faltas

(.....)

(Texto Corrigido)

f) A motivada por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada um;

(.....)

Cláusula 93.^a

Subsídio de refeição

1- Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT receberão um subsídio de refeição no montante de **5,95 euros, desde que prestem serviço num mínimo de cinco horas distribuídas pelos dois períodos de trabalho diário.**

(.....)